



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

CARTA DE MISSÃO

ORGANISMO: Câmara Municipal de Gondomar

UNIDADE ORGÂNICA: Direção Municipal de Gestão do Território

CARGO: Direção Superior de 1º grau – Diretor Municipal

PERÍODO DE COMISSÃO DE SERVIÇO: 5 anos

1. MISSÃO DO ORGANISMO

A Câmara Municipal de Gondomar tem como missão promover políticas transversais sustentáveis que garantam um desenvolvimento social e territorial equilibrado e coeso; garantir responsabilidade social e a prestação de qualidade na defesa do interesse público, que garantam a boa e transparente administração e que vão de encontro às expectativas do bem-estar e qualidade de vida do municípios; gerir os recursos de forma sustentável, com eficácia e eficiência, assente na responsabilidade e compromisso com e dos serviços, para a prestação de serviço público de qualidade e satisfação dos cidadãos.

2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Proximidade, participação e parcerias; organização, Planeamento e simplificação; promoção dos diversos serviços através de uma gestão racionalizada e valorização, transparência e qualidade.

3. MISSÃO DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

Tem por missão assumir um papel decisivo no planeamento e gestão do território, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do mesmo, no sentido de alcançar uma visão equilibrada e integrada dos processos de desenvolvimento local, de modo a alterar as dimensões preponderantes para o sucesso do Município em contextos de competitividade regional e nacional.

4. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

À Direção Municipal de Gestão do Território compete, para além das competências comuns a todos os serviços municipais definidas no Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, apoiar o executivo na conceção e implementação de estratégias e políticas na área das obras municipais em equipamentos municipais e outros edifícios, tendo em vista a



melhoria de qualidade de vida no Município, zelar pela legalidade de todos os atos administrativos praticados, em matéria de urbanismo, assegurar o desenvolvimento do Modelo de Dados Geográfico Municipal, diligenciar, junto das unidades orgânicas que lhe são afetas, a produção de relatórios periódicos de avaliação da atividade municipal, a fim de apoiar o processo de tomada de decisão, bem como a realização de medidas, projetos e ações que envolvam todas as áreas da sua responsabilidade, elaborar, monitorizar e atualizar o Plano de Gestão de Riscos, que inclui os riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em articulação com o Núcleo de Auditoria, participar na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e exercer as demais competências previstas na lei ou superiormente determinadas.

5. Objetivos a atingir:

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS						
EFICÁCIA						
1	50%	Elaboração técnica de alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial				
	Indicador da Medida	Número de instrumentos de gestão territorial a rever				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		-	2	-	1	-
2	50%	Execução do plano anual de atividades				
	Indicador da Medida	Taxa de execução (%)				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		70%	75%	80%	85%	95%
EFICIÊNCIA						
1	50%	Diminuir o prazo de resposta na emissão de informações técnicas de processos de operações urbanísticas				
	Indicador da Medida	Percentagem de diminuição dos prazos				



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		20%	10%	10%	5%	5%
2	50%	Diminuir o prazo de resposta na emissão de informações técnicas nos procedimentos de empreitas e obras públicas (fase pré contratual e contratual)				
	Indicador da Medida	Percentagem de diminuição dos prazos				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		20%	10%	10%	5%	5%
QUALIDADE						
1	50%	Monitorizar e avaliar os instrumentos de gestão territorial mediante a elaboração de relatório bienal				
	Indicador da Medida	Apresentação do relatório até ao dia 15 de janeiro do ano seguinte				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		-	1	-	1	-
2	50%	Monitorizar e avaliar as empreitadas das obras públicas mediante a realização de relatório bienal				
	Indicador da Medida	Número de medidas apresentadas e implementadas				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		-	1	-	1	-

Paços do Município de Gondomar, 30 de outubro de 2023.

Por delegação do Presidente da Câmaraⁱ
A Vereadora dos Recursos Humanos,

(Dra. Ana Luisa Gomes)

Por despacho de 25 de outubro de 2021

i